



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
JULIANA KUSMIRCZUCK

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

058.290.689-07

Data de Nascimento / Date of Birth
17/01/1986

Naturalidade / Place of Birth
CHAPECO/SC

Sexo / Sex

F

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry
08/11/2033

Juliana

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



C00001184270

0000000556

Filiação / Filiation

JURACI FATIMA ANDERLE KUSMIRCZUCK
MIGUEL KUSMIRCZUCK

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
XAXIM

Emissão / Issued
08/11/2023

Andressa

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Frenza
Penta-geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **17.272, até o AV-3**

CNM: 107649.2.0017272;71

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº2 - Registro Geral

Ano: 2003.

Matrícula nº 17.272

Fls.01.

Data: 08 de outubro

IMÓVEL: O lote urbano nº201, da quadra nº210, do loteamento Santa Terezinha, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 150,00m2, com as seguintes confrontações; **NORTE:** Com Rua Zeferino Dall'Igna, com 10,00 metros. **SUL:** Com parte do lote nº202, com 10,00 metros. **LESTE:** Com Rua Francisco Fontana, com 15,00 metros. **OESTE:** Com lote nº200, com 15,00 metros.

Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, estabelecida à rua Rui Barbosa nº347, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob nº 82.854.670/0001-30.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda e loteamento, registrado sob matrícula nº17.072, livro nº02 neste Ofício.

AV-1/17.272 - Data: 08/09/2020. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - CADASTRO E INSCRIÇÃO**

IMOBILIÁRIA. Conforme o requerimento, inserido na Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 221/223, do Livro 285, aos 19/08/2020, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está localizado no lado ímpar da Rua Zeferino Dall'Igna, esquina com a Rua Francisco Fontana, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC; e nos termos do espelho do cadastro imobiliário municipal, este imóvel está inscrito no Município sob nºs 4.6.0119.0045.1.001 (inscrição imobiliária) e 7.063 (cadastro imobiliário). Protocolo: nº 44.633, de 27/08/2020. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FUU71211-965Y - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular):

R-2/17.272 - Data: 08/09/2020. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nº 4.309/2017 e 4.358/2018. **Donatária:** JULIANA KUSMIRCZUCK, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 17/01/1986, inscrita no CPF sob nº 058.290.689-07, RG nº 5.249.518/SC, residente e domiciliada na Rua Hercílio Luz, nº 123, Centro, Marema-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula. **Valor do imóvel:** R\$2.000,00 (dois mil reais) atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual. **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor de R\$160,00, conforme o protocolo DIEF - ITCMD nº 200920003986500, o qual não foi cobrado, tendo em vista a concessão de isenção, com base no seguinte enquadramento: "ITCMD - isenção - valor dos bens ou direitos recebidos não excedeu o equivalente a R\$2.000,00". **Forma do título:** Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 221/223, do Livro 285, aos 19/08/2020. **FRJ:** Isento. **Será emitida a DOI.** Protocolo: nº 44.633, de 27/08/2020. Dou fé. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FUU71212-Z52M - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular):

AV-3/17.272 - Data: 08/09/2020. **TÍTULO: CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO IMÓVEL E INALIENABILIDADE.** Nos termos da escritura pública, registrada no R-2, e conforme as Leis Municipais nºs 4.309/2017 e 4.358/2018, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, a qual será efetivada nas seguintes hipóteses: Art. 1º: Fica autorizada a transferência, por doação, para fins de regularização, terrenos e respectivas edificações às famílias mutuárias de baixa renda, ou seja, já residentes ou não, localizados nesta Cidade e pertencentes ao município, independente de onde estão localizados; Art. 2º: Caracteriza-se público de baixa renda: a) Possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos; Art.3º: A transferência por doação, será feita diretamente do Município para cada família mutuária, respectivamente, respeitando as situações existentes e desde que comprovado, por parte do interessado estar residindo há 5 anos no imóvel e ser possuidor deste único imóvel. [...]; Art. 4º: Na escritura pública de cada família mutuária constará o termo de compromisso de que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e sua família e ficará gravada cláusula de reversão em favor do município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel no prazo de 05 (cinco) anos; [...]; Art. 7º: A família mutuária beneficiária com o objeto desta lei, que alienar o bem recebido ficará impedida de receber nova doação dentro do programa habitacional do município. Art. 8º: Fica, outrossim, o Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a devida baixa dos imóveis transferidos na forma da lei; [...]. Lei nº 4.358/2018 - Altera a alínea "a" do artigo 2º da Lei 4.309 de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências. Art.1º. A alínea "a" do artigo 2º da Lei 4.309 de 19 de dezembro de 2018 passa a constar com a seguinte redação: Art.2º [...]. a) Possuir renda familiar mensal de até seis salários mínimos. **Demais condições e encargos:** constantes do título ora registrado. Protocolo: 44.633, de 27/08/2020. Dou fé. E. Isento. Selo: FUU71213-RT8L - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular):

REGISTRO DE IMÓVEIS
Laurenice Ferreira Alves
Escrevente Registral
XAXIM - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula **17.272, até o Av-3.**

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 28 de maio de 2026.

Laurenice
REGISTRO DE IMÓVEIS
Laurenice Ferreira Alves
Escrevente Registral
XAXIM - SC

- ☐ Evanio Berto - Oficial Titular
- ☐ Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
- ☐ Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
- ☐ Juliana Correa - Escrevente Registral
- ☒ Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
- ☐ Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor de Matrícula R\$ 27,56

ISS: R\$ 0,83 - FRJ 6,26 - Selos: R\$ 0,00 - Total: 34,65



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HWC34647-NTYW
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Conforme o art. 769 do Novo Código de Normas da CGJ/SC